

FUNDO PARA TERCEIRO

Avulso somente p/ carreta (semi-reboque)

50 MIL / 100 MIL / 200 MIL

Para acionar a proteção LIONS:

O primeiro passo é acessar o nosso site www.lionspv.com.br e em seguida, clicar em “BATEU O CARRO? CLIQUE AQUI” no canto superior direito.

Aparecerão duas opções: “Preciso comunicar nova ocorrência” (para veículos e motos) e “Se você deseja abrir ou acessar um sinistro de caminhões, clique aqui” (para caminhões).

Feita a opção, preencha os campos necessários e anexe os documentos e fotos (CNH, CRLV, veículo completo incluindo a placa e avarias do associado e terceiro) solicitadas.

Pronto, você acionou a sua proteção!

O nosso prazo de análise:

Depois de acionada, a LIONS tem até 7 (sete) dias úteis para analisar o caso e retornar ao Associado e terceiro.

O prazo começa a ser contado a partir do dia seguinte ao recebimento de toda a documentação solicitada — por isso é importante seguir todas as orientações!

Cota de Participação:

Não há cota de participação.

Normas:

1. Entende-se como “fundo para terceiro avulso” a contratação do produto descrito nesta ficha técnica, onde no momento do cadastro seja incluso a placa do cavalo mecânico e carreta (semi-reboque (s)) para quando necessário utilizar a proteção para terceiro de acordo com o valor contratado (50 mil / 100 mil / 200 mil).
2. Para este produto não haverá a contratação do PPV para qualquer parte do conjunto (cavalo / carreta (s)). Mas deverá ter o cadastramento no sistema operacional.
3. A utilização do fundo para terceiro é condicionada ao cumprimento do regulamento por parte do Associado, desta forma identificando o não cumprimento do regulamento o valor do fundo não poderá ser utilizado. Além disso, em caso de negativa para o reparo e / ou pagamento de indenização ao Associado o valor do fundo não poderá ser utilizado.
4. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para a conclusão da análise do evento, a Associação reserva-se o direito de solicitar toda e qualquer documentação adicional

ou sindicância em qualquer etapa do processo.

5. Danos causados a terceiros por falta de atenção e/ou inobservância às regras de trânsito e/ou equipamentos internos do veículo como retrovisores, sirene de ré, etc. ou a insistência dos mesmos (equipamentos internos) não terão cobertura ex: manobras onde o cavalo / carreta danifique veículo de terceiro; manobras em locais proibidos; danos causados a terceiro dentro de propriedades privadas e/ou rurais (dentro de empresa, dentro de casa, dentro de propriedades particulares), etc.

6. Cumprir o regulamento e respectivas fichas técnicas de rastreadores, carrocerias, reboques, fundo para terceiro entre outros disponíveis no site da Lions:

www.lionsprotecaoveicular.com.br.

Vigência:

A partir de 01/09/2020.